



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 22
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

DATA DA ABERTURA: 13 de abril de 2015.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a registro de preços para contratação de empresa para locação de hora máquina escavadeira hidráulica e transporte para suprir as necessidades do Departamento de Obras e Departamento da Agricultura, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I), a serem solicitadas de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

RECURSOS:

- (110) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Divisão de Obras e Urbanismo.
- (111) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1511 - Divisão de Obras e Urbanismo.
- (131) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - Divisão de Serviços Rodoviários.

CRITÉRIO: Menor Preço

5				16	
6					
7				17	
8				18	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De:

Departamento de Obras e Serviços Urbanos / Departamento de Agricultura

Para:

Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, PR, 09 de Março de 2015.

Prezado Senhor,

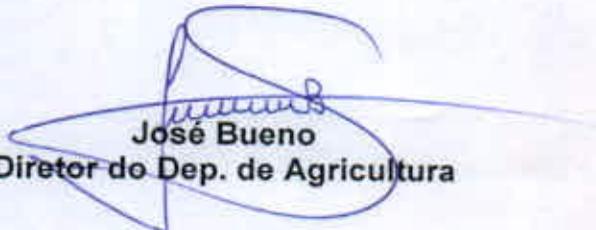
Venho por meio deste, solicitar a abertura de procedimento licitatório para locação de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, com capacidade de 20 TONELADAS. Solicita-se que seja um quantitativo de 1.000 horas de serviço, sendo que a mesma será utilizada para realização de serviços rurais e urbanos, nesta licitação deverá também ser incluso o valor do transporte da máquina até o local dos serviços, que será dentro do município de Siqueira Campos.

Justifica-se a necessidade da contratação, tendo em vista que o Município não dispõe dessa máquina escavadeira hidráulica em sua frota de máquinas pesadas.

Para o bom andamento e realização dos serviços a serem contratados, a Escavadeira Hidráulica e o Caminhão Prancha para o transporte da mesma, deverão estar em boas condições de funcionamento, e a Escavadeira Hidráulica deverá ter o ano mínimo de fabricação 2010.

Atenciosamente

Ademir Gonzales Silveira
Diretor Dep. de Obras e Serviços Urbanos


José Bueno
Diretor do Dep. de Agricultura

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)

Data: 18/03/2015

Nome Razao Social: _____
 CNPJ: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____

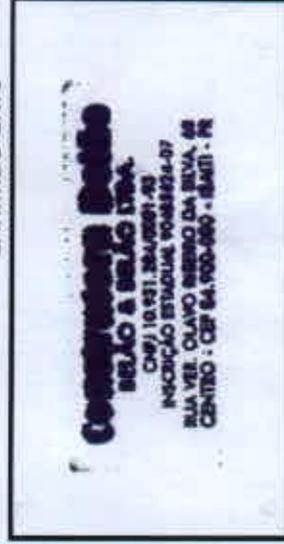
UF: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	HR		220,00	
2	TRANSPORTE DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	KM		4,20	

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

CARIMBO CNPJ



ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)

Data: 16/03/2015

Nome Razao Social: I. B. Carvalho e Cia LTDA - ME

CNPJ: 14.290.749/0001-25

Endereço: Rua Quintino Bocaiuva - 2100 - Centro

Cidade: Siqueira Campos

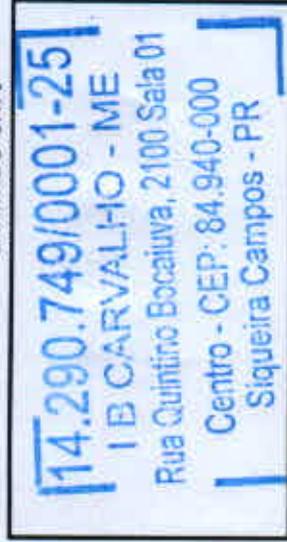
UF: Paraná

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	HR		129,00	
2	TRASPORTE DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	KM		4,00	

I. B. Carvalho

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

CARIMBO CNPJ



ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)

Data: ___/___/2015

Nome Razao Social: _____

CNPJ: _____

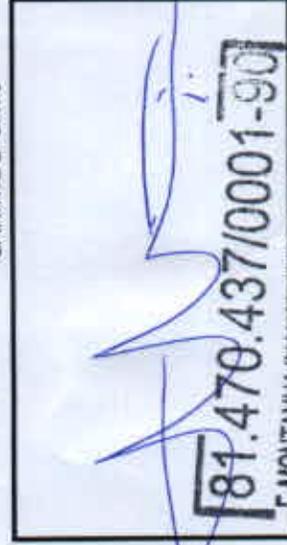
Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	HR		238,00	
2	TRANSPORTE DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	KM		4,45	

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

CARIMBO CNPJ



F. MONTANHA INDUSTRIAS E COMERCIO LTDA

Rua: Floriano Peixoto, 1551

Centro - CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito.

Para: Departamento de Administração.

Siqueira Campos, PR, 16 de Março de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial – cujo objeto é Contratação de empresa para locação de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, a ser solicitado conforme necessidade, conforme memorando inicial dos Dep. de Obras e Dep. de Agricultura.

Por oportuno, visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento da solicitação ao Departamento de Contabilidade para que sejam indicados os recursos financeiros para que seja aberto processo Licitatório, e logo após o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Divisão de Contabilidade.

Data: 23/03/2015.

Prezados Senhores,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de Licitação na modalidade Pregão presencial – cujo objeto é Contratação de empresa para locação de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, a ser solicitado conforme necessidade, conforme memorando inicial dos Dep. de Obras e Dep. de Agricultura.

Informamos que o valor estimado desta licitação é de R\$ 232.770,00 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta reais).

Atenciosamente,

Silvio Carlos Nardelli
Diretor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 23 de março de 2015.

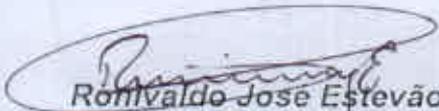
MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de LICITAÇÃO para locação de máquina ESCAVADEIRA HIDRÁULICA no valor máximo de R\$ 215.870,00.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(110) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	Divisão de Obras e Urbanismo
(111) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1511	Divisão de Obras e Urbanismo
(131) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	Divisão de Serviços Rodoviários


Romivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015 REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREÇOS

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, através da pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 74/2014, torna público que **às 09 horas do dia 09 de abril de 2015**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei n. 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar n.º 123 de 14/02/2006, alterada pela Lei Complementar n.147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 09/04/2015 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 09/04/2015 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 1.1. O objeto da presente licitação é registro de preços para contratação de empresa para locação de hora máquina escavadeira hidráulica e transporte para suprir as necessidades do Departamento de Obras e Departamento da Agricultura, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I), a serem solicitadas de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **RS 232.770,00 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e setenta reais)**



3 JUSTIFICATIVA

3.1 A presente licitação será realizada, tendo em vista que o Município não dispõe desta máquina (escavadeira hidráulica) em sua frota municipal, e que os serviços da mesma se faz necessário para a manutenção e pavimentação de estradas rurais e urbanas, conforme memorando do Departamento de Obras e Agricultura; o mesmo documento salienta que para o bom andamento dos serviços a máquina precisa estar em bom estado de conservação e possuir ano mínimo de fabricação 2010 e capacidade mínima de 20 toneladas.

4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

5 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

5.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pela Pregoeira, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

5.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

5.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.



5.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

5.7 Cada licitante deverá apresentar os documentos para o credenciamento e 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação.

5.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL Nº 14/2015
PROPONENTE: (nome da empresa)
CNPJ: (CNPJ da empresa)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 14/2015
PROPONENTE: (nome da empresa)
CNPJ: (CNPJ da empresa)

5.8 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

6 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pelas seguintes rubricas:
- (110) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Divisão de Obras e Urbanismo.
 - (111) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 1511 – Divisão de Obras e Urbanismo.
 - (131) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.

7 DO CREDENCIAMENTO

7.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pela pregoeira.

7.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pela pregoeira, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

7.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto a Pregoeira, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

7.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.



7.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade (RG e CPF);
- b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
- c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.
- d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, conforme o anexo II.
- e) **Documento que comprove o ano de fabricação da máquina escavadeira hidráulica. (exigência dos Departamentos solicitantes)**

7.4 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

7.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

7.6 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

7.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

7.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

8 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

8.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;



8.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

8.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (do objeto) deste edital. A descrição do serviço deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

8.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas.

8.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

8.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

8.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

8.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo a pregoeira proceder às correções necessárias.

8.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

8.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

8.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

8.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

9 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;



9.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

9.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

9.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- a) Registro comercial, no caso de Empresário;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;**
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

9.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI.**
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

9.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

9.7 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (ANEXO IV);

b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO VIII).

c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO IX)

9.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.9 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

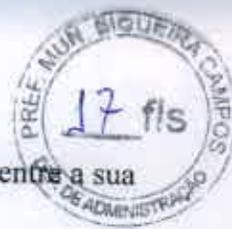
10 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

10.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.



- 10.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;
- 10.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.
- 10.2 Após, a pregoeira passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.
- 10.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.
- 10.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 10.5 A pregoeira fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.
- 10.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, a pregoeira realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;
- 10.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.
- 10.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.
- 10.9 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.
- 10.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.
- 10.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.



- 10.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;
- 10.13 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 10.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.
- 10.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 10.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 10.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 10.18 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.
- 10.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.
- 10.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.
- 10.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.



11.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

11.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

11.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

11.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

12 DO PAGAMENTO

12.1 Os valores decorrentes dos serviços prestados serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

13 DA ENTREGA

13.1 **Legislação:** A prestação dos serviços deve se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

13.2 A prestação dos serviços da licitação deverá ser realizada conforme a solicitação até o término do contrato.

13.3 Todas as formas e despesas da prestação dos serviços serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.4 O prazo de início dos serviços, será de até 24 (**vinte e quatro**) horas contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação, devido se tratar de fornecimento urgente.

14 DOS PRAZOS

14.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.



14.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

14.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

14.4 O contrato de registro de preços de prestação de serviços vigorará por 12 (doze) meses.

15 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irremovíveis pelo período de vigência do contrato de Prestação de Serviços.

15.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

15.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

16 DA VIGÊNCIA

16.1 O prazo de vigência do Contrato será de **01 (um) ano**, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

17 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

17.1 Incumbe à Contratante:

17.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

17.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

17.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

17.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

17.2 Incumbe à CONTRATADA:

17.2.1 Realizar os serviços de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

17.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

18 DA RESCISÃO DO CONTRATO

18.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

18.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;

II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;

III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

V. a abertura de falência ou recuperação judicial;

VI. a dissolução da empresa;

VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.

IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

18.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

18.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.



18.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

19 DAS PENALIDADES

19.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

19.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

19.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

20 DOS RECURSOS

20.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo a pregoeira decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

20.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do

recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

20.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

20.2.2 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

20.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

20.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

20.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

20.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

20.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

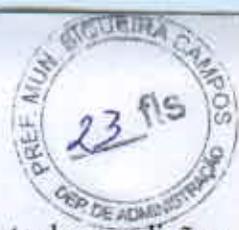
20.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

20.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

21.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;



21.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

21.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

21.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.5 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

21.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

21.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

21.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

21.12 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 24 de março de 2015.


Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 14/2015 - PR

Processo Administrativo: 26/2015
Data do Processo Adm.: 24/03/2015
Processo de Licitação: 22/2015
Data do Processo: 24/03/2015

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1000,000	H	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAPACIDADE MINIMA DE 20 TONELADAS, ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO 2010	211,6700	211.670,0000
2	5000,000	KM	TRANSPORTE DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	4,2200	21.100,0000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	232.770,0000



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2015

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2015.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015** e como segue:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a registro de preços para contratação de empresa para locação de hora máquina escavadeira hidráulica e transporte para suprir as necessidades do Departamento de Obras e Departamento da Agricultura, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I), a serem solicitadas de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal



ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2015.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. _____; portador do RG nº. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. xx/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2015.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2015

A empresa _____ (NOME DA EMPRESA), CNPJ N. _____, sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte) .
_____, _____ de _____ de 2015.

Representante Legal da Empresa



ANEXO VII
MINUTA CONTRATO

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA
CAMPOS E A EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa [REDACTED], inscrita no CNPJ/MF sob nº [REDACTED], com sede a Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], na cidade de [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor [REDACTED], de nacionalidade [REDACTED], estado civil [REDACTED], têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO [REDACTED].

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o prestação de serviços de

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO/2015**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ (.....), referentes ao(s) itens do quadro abaixo, conforme a Ata de Julgamento de Proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:



Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (110) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (111) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 1511 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (131) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGACÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar os serviços em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão dos serviços realizados.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 13.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Realizar o serviço de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento dos serviços prestados será de acordo com a realização do mesmo;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos serviços prestados, e respectivamente os recibos comprobatórios da realização do mesmo. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestação de serviços será exercida pelo Departamento solicitante, através de um representante, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os preços são irremovíveis, salvo mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes a prestação dos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da prestação dos serviços nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até



o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2015.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2015

que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2015.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR (MODELO)

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2015 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2015.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO (MODELO)

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente,
impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____.
_____, _____ de _____ de 2015.

Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Data: 24/03/2015.



Prezado Senhor

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 14/2015, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,

Silvio Carlos Nardelli
Diretor do Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 042/2015

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Veio o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 14/2015, que iniciará o processo licitatório para o registro de preços para a contratação de empresa para a locação de hora máquina escavadeira hidráulica e transporte para suprir necessidades do Departamento de Obras e Agricultura.

Analisando os termos do edital verifico que o objeto de contratação esta carente de especificação uma vez que deixou de descrever informações imprescindíveis a contratação.

Por ventura sugiro que juntamente com o Anexo I seja acrescentado o seguinte:

RELAÇÃO DE ITENS DA LICITAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES

O objeto deste memorial é a contratação de horas operacionais de locação de escavadeira e o transporte da mesma para atender ao Departamento Municipal de Obras e demais órgãos da Administração Direta, na zona rural e urbana do município, incluso operadores, motoristas, combustível, manutenção, alimentação, traslado, alojamento e demais custos que os compõe.

Os serviços serão realizados em rigorosa observância às especificações e solicitações feitas, todos eles convenientemente autenticados por ambas as partes como elementos integrantes do contrato, valendo como se, nos mesmos instrumentos efetivamente transcritos fossem. Este serviço será realizado através de ORDENS DE SERVIÇOS INDIVIDUAIS PARA CADA SERVIÇO, não podendo em hipótese alguma dar início ou seqüência sem a prévia emissão da mesma.

PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



O Prazo para execução dos serviços será de até 12 (doze) meses, dando início aos serviços imediatamente a partir da expedição da primeira ordem de serviço. Podendo ser prorrogado na forma da lei. O PROPONENTE executará todos os serviços convencionados, de acordo com solicitação do Departamento de Obras.

PAGAMENTO DE PRESTAÇÕES:

O pagamento dos serviços autorizados pelo Departamento Municipal de Obras ajustado no contrato será efetuado calculando o somatório dos ditos Preços de hora/máquina para a escavadeira e os km rodados do veículo de transporte da escavadeira, com intervalo de vencimento de 30 (trinta) dias corridos.

O pagamento ficará condicionado à comprovação pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, dos recolhimentos das guias de INSS, ISS e FGTS do pessoal empregado nos serviços.

MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A empresa deverá comprovar a disponibilidade mínima para este serviço, por propriedade, locação, declaração de disponibilidade ou carta de intenção (de compra ou locação) da seguinte máquina e equipamento:

- * 01 (uma) escavadeira hidráulica, com potência mínima de (descrever a potencia) HP, que esteja em bom estado de conservação e funcionamento.
- * 01 (um) caminhão destinado ao transporte da escavadeira (prancha), que estejam em bom estado de conservação e funcionamento.

Obs. A escavadeira hidráulica deverá ter o ano mínimo de fabricação 2010.

A empresa disponibilizará as máquinas, equipamentos e veículos para cumprir uma jornada de trabalho de segunda-feira à sábado, de 08:00 horas às 18:00 horas, podendo eventualmente trabalhar após as 18:00 horas, quando solicitado pela Municipalidade.

VIGILÂNCIA:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



A empresa será responsável pela guarda e vigilância da sua máquina e do caminhão durante a execução dos serviços, incluindo o pernoite na zona rural.

DA FISCALIZAÇÃO

Todas atividades desenvolvidas serão acompanhadas pelo Departamento de Obras da Prefeitura Municipal, podendo deliberar com relação ao cumprimento dos serviços especificados.

A medição dos serviços será liberada, pela fiscalização competente da Prefeitura Municipal e emissão de Laudo específico.

DAS OBRIGAÇÕES:

A empresa deverá empregar na locação da máquina e no caminhão somente operadores e motoristas habilitados e experientes, ficando a critério da fiscalização a viabilidade ou não dos mesmos para o bom resultado do serviço prestado.

Será de inteira responsabilidade do contratado o traslado, alojamento, alimentação dos operadores e motoristas, combustível e a perfeita manutenção da máquina e caminhão.

Deste modo esta Procuradoria Jurídica sugere o retorno do processo ao Departamento de Licitação para que seja reavaliado as considerações ora apresentadas.

Siqueira Campos, 24 de março de 2015.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015 REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, através da pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 74/2014, torna público que às **09 horas do dia 13 de abril de 2015**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei n. 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar n.º 123 de 14/02/2006, alterada pela Lei Complementar n.147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 13/04/2015 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 13/04/2015 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é registro de preços para contratação de empresa para locação de máquina escavadeira hidráulica e transporte para suprir as necessidades do Departamento de Obras e Departamento da Agricultura, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I), a serem solicitadas de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.



* A máquina precisa estar em bom estado de conservação e funcionamento, pois no caso de defeitos ou peças quebradas, a empresa terá que substituir esta máquina imediatamente para que os serviços não sejam paralisados.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **RS 232.770,00 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e setenta reais)**

3 JUSTIFICATIVA

3.1 A presente licitação será realizada, tendo em vista que o Município não dispõe desta máquina (escavadeira hidráulica) em sua frota municipal, e que os serviços da mesma se faz necessário para a manutenção e pavimentação de estradas rurais e urbanas, conforme memorando do Departamento de Obras e Agricultura; o mesmo documento salienta que para o bom andamento dos serviços a máquina precisa estar em bom estado de conservação e ter capacidade mínima de 20 toneladas.

3.1.1 Todos os custos e encargos em relação aos serviços licitados são de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, ou seja, tanto a locação como o transporte da máquina devem incluir mão de obra e despesas como alimentação, combustível, operadores, motoristas e demais encargos relacionado aos serviços licitados.

4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

5 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

5.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pela Pregoeira, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

5.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.



5.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

5.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

5.7 Cada licitante deverá apresentar os documentos para o credenciamento e 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação.

5.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL Nº 14/2015
PROPONENTE: (nome da empresa)
CNPJ: (CNPJ da empresa)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 14/2015
PROPONENTE: (nome da empresa)
CNPJ: (CNPJ da empresa)

5.8 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

6 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pelas seguintes rubricas:
- (110) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Divisão de Obras e Urbanismo.
 - (111) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 1511 – Divisão de Obras e Urbanismo.
 - (131) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.

7 DO CREDENCIAMENTO

7.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pela pregoeira.

7.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pela pregoeira, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.



7.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto a Pregoeira, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

7.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

7.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade (RG e CPF);
- b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
- c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.
- d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, conforme o anexo II.

7.4 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

7.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

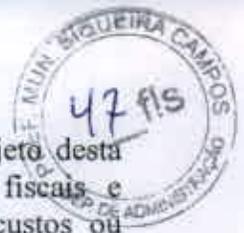
7.6 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

7.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

7.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

8 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

8.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;



8.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

8.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (do objeto) deste edital. A descrição do serviço deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

8.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas.

8.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

8.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

8.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

8.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo a pregoeira proceder às correções necessárias.

8.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

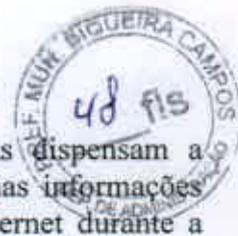
8.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

8.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

8.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

9 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabela de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;



9.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

9.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

9.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- a) Registro comercial, no caso de Empresário;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;**
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

9.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI.**
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

9.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

9.7 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (ANEXO IV);

b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO VIII).

c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO IX)

9.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.9 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

10.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.



10.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;

10.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

10.2 Após, a pregoeira passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

10.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

10.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.5 A pregoeira fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

10.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, a pregoeira realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

10.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

10.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

10.9 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

10.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

10.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.



10.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

10.13 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

10.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

10.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

10.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

10.18 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

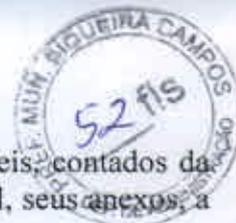
10.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

10.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

10.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.



11.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

11.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

11.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

11.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

12 DO PAGAMENTO

12.1 Os valores decorrentes dos serviços prestados serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

13 DA ENTREGA

13.1 Legislação: A prestação dos serviços deve se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

13.2 A prestação dos serviços da licitação deverá ser realizada conforme a solicitação até o término do contrato.

13.3 Todas as formas e despesas da prestação dos serviços serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.4 O prazo de início dos serviços, será de até 24 (**vinte e quatro**) horas contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação, devido se tratar de fornecimento urgente.

14 DOS PRAZOS

14.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

14.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.



14.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

14.4 O contrato de registro de preços de prestação de serviços vigorará por 12 (doze) meses.

15 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irreeajustáveis pelo período de vigência do contrato de Prestação de Serviços.

15.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

15.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

16 DA VIGÊNCIA

16.1 O prazo de vigência do Contrato será de **01 (um) ano**, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

17 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

17.1 Incumbe à Contratante:

17.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

17.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

17.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

17.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

17.2 Incumbe à CONTRATADA:

17.2.1 Realizar os serviços de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

17.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

18 DA RESCISÃO DO CONTRATO



18.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

18.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;

II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;

III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

V. a abertura de falência ou recuperação judicial;

VI. a dissolução da empresa;

VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.

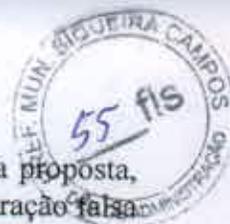
IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impositivos da execução do Contrato.

18.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

18.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

18.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

19 DAS PENALIDADES



19.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

19.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

19.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

20 DOS RECURSOS

20.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo a pregoeira decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

20.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

20.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

20.2.2 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.



20.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

20.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

20.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

20.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

20.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

20.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

20.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

21.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

21.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

21.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

21.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente



e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.5 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

21.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

21.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

21.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

21.12 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 24 de março de 2015.


Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL 14/2015

OBJETO: Registro de preços para contratação de horas operacionais de locação de máquina escavadeira e transporte da mesma, incluindo operadores, motoristas, combustível, manutenção, alimentação, traslado, alojamento e demais custos relacionado aos serviços.

* Os serviços serão realizados em rigorosa observância às especificações e solicitações feitas, todos eles convenientemente autenticados por ambas as partes como elementos integrantes do contrato, valendo como se, nos mesmos instrumentos efetivamente transcritos fossem. Estes serviços serão realizados através de ORDEM DE SERVIÇO para cada serviço, sendo que somente através desse documento poderá a empresa contratada dar início aos serviços.

PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

* contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei de licitações.

* Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade dos departamentos solicitantes, onde após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, a empresa contratada terá prazo de 24 (vinte quatro) horas para dar início aos serviços solicitados.

PAGAMENTO DE PRESTAÇÕES

* O pagamento dos serviços autorizados pelos departamentos solicitantes, será realizado a partir da apresentação da contratada de demonstrativos de preços dos serviços prestados, de hora/máquina e dos quilômetros rodado do transporte e respectivamente os recibos comprobatórios da realização do mesmo, com intervalo de vencimento de trinta dias.

* O pagamento ficará condicionado à comprovação pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, dos recolhimentos das guias de INSS, ISS e FGTS dos funcionários da empresa empregado nos serviços.

* A empresa deverá comprovar ter disponibilidade mínima para estes serviços, por propriedade, locação, declaração de disponibilidade ou carta de intenção (de compra ou locação) da seguinte máquina e equipamento:

- 01 (uma) escavadeira hidráulica, com potência mínima de 20 toneladas, que esteja em bom estado de conservação e funcionamento.
- 01 (um) caminhão destinado ao transporte da escavadeira (prancha), que esteja em bom estado de conservação e funcionamento.

* A empresa disponibilizará as máquinas, equipamentos e veículos para cumprir uma jornada de trabalho de segunda-feira à sábado, de 08:00 horas às 18:00 horas, podendo eventualmente trabalhar após as 18:00 horas, quando solicitado pela Municipalidade.



DA FISCALIZAÇÃO

* Todas as atividades desenvolvidas serão acompanhadas pelos departamentos solicitantes (Departamento de Obras e Departamento de Agricultura) da Prefeitura Municipal, podendo deliberar com relação ao cumprimento dos serviços especificados.

* A fiscalização da prestação de serviços será exercida pelos Departamentos solicitantes, através de um representante, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES

* A empresa deverá empregar na locação da máquina e no caminhão somente operador e motorista habilitado e experiente, ficando a critério da fiscalização a viabilidade ou não dos mesmos para o bom resultado do serviço prestado.

* Será de inteira responsabilidade do contratado o traslado, alojamento, alimentação dos operadores e motoristas, combustível e a perfeita manutenção da máquina e caminhão.

ITENS DA LICITAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	1.000	H	Locação de máquina escavadeira hidráulica, com capacidade mínima de 20 toneladas, incluindo operador, combustível, manutenção, alimentação e todos os demais custos e encargos relacionados ao serviço.	211,67	211.670,00
02	5.000	KM	Serviço de transporte da escavadeira hidráulica, através de caminhão prancha, incluindo motorista, combustível, manutenção, alimentação e todos os demais custos e encargos relacionados ao serviço.	4,22	21.100,00



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2015

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2015.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015** e como segue:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a registro de preços para contratação de empresa para locação de hora máquina escavadeira hidráulica e transporte para suprir as necessidades do Departamento de Obras e Departamento da Agricultura, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I), a serem solicitadas de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

OBS: A empresa deverá comprovar, ter disponibilidade mínima para estes serviços, por propriedade, locação, declaração de disponibilidade ou carta de intenção (de compra ou locação) da seguinte máquina e equipamento:

- 01 (uma) escavadeira hidráulica, com potência mínima de 20 toneladas, que esteja em bom estado de conservação e funcionamento.
- 01 (um) caminhão destinado ao transporte da escavadeira (prancha), que esteja em bom estado de conservação e funcionamento.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal



ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2015.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2015

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF n° _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF n° _____; portador do RG n° _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL n° xx/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2015.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2015

A empresa _____ (*NOME DA EMPRESA*), CNPJ N. _____, sediada _____ (*endereço completo*), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte) .

_____, _____ de _____ de 2015.

Representante Legal da Empresa

ANEXO VII



ANEXO VII
MINUTA CONTRATO

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA
CAMPOS E A EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa [REDACTED], inscrita no CNPJ/MF sob nº [REDACTED], com sede a Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], na cidade de [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor [REDACTED], de nacionalidade [REDACTED], estado civil [REDACTED], têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO [REDACTED].

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o prestação de serviços de

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO/2015**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ (.....), referentes ao(s) itens do quadro abaixo, conforme a Ata de Julgamento de Proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA



O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(110) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Divisão de Obras e Urbanismo.

(111) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 1511 – Divisão de Obras e Urbanismo.

(131) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar os serviços em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão dos serviços realizados.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a prestação dos serviços licitados.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 13.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Realizar o serviço de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento dos serviços prestados será de acordo com a realização do mesmo;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA**, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos serviços prestados, e respectivamente os recibos comprobatórios da realização do mesmo. Os valores apresentados pela **CONTRATADA** serão verificados pela Fiscalização da **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestação de serviços será exercida pelos Departamentos solicitantes, através de um representante, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de



Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os preços são irrealizáveis, salvo mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes a prestação dos serviços,



será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da prestação dos serviços nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;



- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2015.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2015

que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2015.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR
(MODELO)

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2015 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, _____ de _____ de 2015.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO (MODELO)

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2015

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente,
impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____.
_____, _____ de _____ de 2015.

Representante Legal da Empresa



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 045/2015

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Veio o presente instrumento para o fornecimento de novo parecer jurídico acerca da legalidade do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 14/2015, que iniciará o processo licitatório para o registro de preços para a contratação de empresa para a locação de hora máquina escavadeira hidráulica e transporte para suprir necessidades do Departamento de Obras e Agricultura.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02. A efetiva necessidade de aquisição dos bens nas quantidades especificadas no instrumento ficam a cargo do ordenador e do Pregoeiro Oficial.

Consta no processo, justificativa da contratação formulada pelo Departamento de Obras e Agricultura.

Importante destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.

Relembre-se, contudo, que o sistema de registro de preços pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual parece ter sido realizada junto as empresa Belao&Belao LTDA, IB Carvalho ME e F Montanha. Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



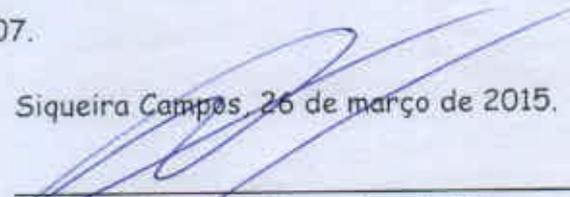
Consta nos autos informação da existência de recursos para fazer frente às despesas nos termos do artigo 38 da Lei de licitação.

Deste modo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão Presencial, devendo ainda ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 26 de março de 2015.



Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.



CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 034/15

PROCESSO Nº 022

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 014/2015

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Obras e Serviços Urbanos/Departamento de Agricultura requer registros de preços para contratação de empresa para locação de hora máquina escavadeira hidráulica e transporte para suprir as necessidades do Departamento de Obras e Departamento de Agricultura, conforme especificações descritas no termo de referência (Anexo I), a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 74 e 75 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 26 de março de 2015.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno



4

Sexta-Feira - 27 de Março de 2015
Edição 1.191

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de Licitação – Pregão Presencial nº 14/2015

OBJETO: Registro de preços para locação de hora máquina escavadeira hidráulica e serviço de transporte para suprir as necessidades do Departamento de Obras e Departamento da Agricultura, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I), a serem solicitadas de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 13/04/2015.

ABERTURA: 13 de abril de 2015 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218. **EDITAL COMPLETO** – WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 26 de março de 2015.

Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de Licitação – Pregão Presencial nº 15/2015

OBJETO: Registro de preços para contratação de equipes de arbitragem para os campeonatos organizados pelo Departamento de Esportes do Município, incluindo despesas com locomoção, alimentação e diárias de hospedagem, pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 14/04/2015.

ABERTURA: 14 de abril de 2015 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218. **EDITAL COMPLETO** – WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 26 de março de 2015.

Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: Pregão Presencial de nº 13/2015

OBJETO: "Aquisição de caminhão com carroceria de madeira, novo, para auxílio ao desenvolvimento do setor agropecuário, segundo Contrato de Repasse nº. 1020820-98/2014/MAPA/CAIXA"

Face ao conteúdo no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA, no valor total de R\$ 142.500,00 (Cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 26 de março de 2015.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS

Na Portaria nº 516/2014 pu
Joaquim Távora, 26 de mar

MUN

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
legais e regulamentares, no
Considerando o disposto na
Considerando a autorização
preenchimento de vaga e fe
contrato temporário;
Considerando o conteúdo no
Considerando o conteúdo no
do resultado em prova de ti
6.1 e 6.1.2 do Edital nº 08/2
RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o pr
e formação do cadastro de r
cional interesse público, de
Art. 2º - Havendo a necessit
dados, respeitado o número
processo seletivo simplifica
pela Prefeitura via correio e
Art. 3º - Esta Portaria entrará
Comunique-se, publique-se,
Edifício da Prefeitura Municip
Política do Município.

MUNI



Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 14/2015
OBJETO: Registro de preços para locação de hora máquina escavadeira hidráulica e serviço de transporte para suprir as necessidades do Departamento de Obras e Departamento da Agricultura, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I), a serem solicitadas de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

PROTÓCOLO até as 08h45min do dia 13/04/2015.
ABERTURA: 13 de abril de 2015 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218. EDITAL COMPLETO - [WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).
Siqueira Campos, 26 de março de 2015.

Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

R\$ 120,00 - 22074/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 15/2015
OBJETO: Registro de preços para contratação de equipes de arbitragem para os campeonatos organizados pelo Departamento de Esportes do Município, incluindo despesas com locomoção, alimentação e diárias de hospedagem, pelo período de 12 (doze) meses.

PROTÓCOLO até as 08h45min do dia 14/04/2015.
ABERTURA: 14 de abril de 2015 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218. EDITAL COMPLETO - [WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).
Siqueira Campos, 26 de março de 2015.

Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

R\$ 96,00 - 22079/2015

Teixeira Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/15

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DE OBRA EM PRAÇA PÚBLICA COM NOVAS BENFEITORIAS COM A SOBRA DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DO TURISMO E PREFEITURA MUNICIPAL, CONVÊNIO Nº758221/2011, CONTRATO DE REPASSE 36899437/2011, sob regime de execução por empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos. **DATA:** 22/04/2015. **HORA:** 9:30 Horas
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 - centro. **QBS:** O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Teixeira Soares, 27 de março de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 20530/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/15

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO NA COMUNIDADE DO RIO D'AREIA DE CIMA, COM A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos. **DATA:** 23/04/2015. **HORA:** 09:30 Horas. **LOCAL:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 - centro. **QBS:** O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Teixeira Soares, 27 de março de 2015. IVANOR LUIZ MÜLLER Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 20692/2015

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2015

OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção do Centro de Iniciação ao Esporte - CIE, localizado na Rua Benedito Gonçalves do Nascimento, s/nº, neste Município de Toledo-Pr, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexos no processo licitatório e conforme Contrato de Repasse nº 0423751-86/2014 - Ministério do Esporte/CALMA. **DATA DE ABERTURA:** 30 DE ABRIL DE 2015, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 3.626.835,26 (três milhões seiscentos e vinte e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresas para realização do transporte de alunos no perímetro urbano e rural oriundos da Rede Municipal e Estadual em turnos matutino/vespertino/noturno, com veículos II, com capacidade de 27 lugares ou mais, veículos III, com no mínimo de 15 lugares, e veículo IV com no mínimo 12 lugares, para o período de 24 (vinte e quatro) meses durante os anos letivos de 2015 e 2016, conforme Lei "R" nº 48 de 27/04/2007 e Lei "R" nº 14 de 19/03/2010, além das exigências previstas na Lei Federal nº 9503 de 23/09/1997 que trata do Código de Trânsito Brasileiro. **DATA DE ABERTURA:** 13 DE ABRIL DE 2015, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.286.732,00 (um milhão duzentos e oitenta e seis mil setecentos e trinta e dois reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015

OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa para aquisição de placas de identificação padrão MDS para as unidades e equipamentos de atendimento da Proteção Social Especial, da Proteção Social Básica e do atendimento do PETI, da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, conforme Portaria MDS nº825/10/08/2010. **DATA DE ABERTURA:** 15 DE ABRIL DE 2015, às 08h30 min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 6.303,00 (seis mil trezentos e três reais)

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015

OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de ampliação e reforma de instalações elétricas do Núcleo de Atendimento à Criança e Adolescente - NACA, localizado na Rua Santa Laura, Loteamento Boa Esperança III, neste Município de Toledo-PR, conforme Matrícula nº 25733 do 1º Serviço de Registro de Imóveis, de acordo com orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e memorial descritivo anexos. **DATA DE ABERTURA:** 17 DE ABRIL DE 2015, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 18.470,28 (dezoito mil quatrocentos e setenta reais e vinte e oito centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (43) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

R\$ 360,00 - 22062/2015

Turvo

AVISOS DE LICITAÇÕES

O Município de Turvo, Estado do Paraná, situado a Avenida 12 de Maio, 353 - Turvo - PR - CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, torna público que fará realizar-se:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015-PMT

AS 09:00 HORAS DO DIA 09 DE ABRIL DE 2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UM TRATOR AGRÍCOLA 4X4 E IMPLEMENTOS, CONFORME PROPOSTA Nº 020927/2014 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015-PMT

AS 14:00 HORAS DO DIA 09 DE ABRIL DE 2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME PROPOSTA Nº 024538/2012 E 024557/2012 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 - Turvo - PR - CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145. Turvo-PR, 26 de março de 2015.

Marcio Vasilak
Pregoeiro

R\$ 216,00 - 21834/2015

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 14/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos/PR, em 13 de abril de 2015.



Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Sadraque Irineu Pessoa

RG: 21.053.744-9

CPF: 274.932.928-09

S.I. PESSOA JUNIOR TERRAPLANAGEM LTDA. EPP

CNPJ: 20.725.821/0001-00

20.725.821/0001-00

S. I. PESSOA JUNIOR
TERRAPLANAGEM EPP

Rua: Doutor Osmar Maciel, nº 247 - Sala 01

Central Parque - CEP: 18051-000

SOROCABA - SP

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **S.I. PESSOA JUNIOR TERRAPLANAGEM LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.725.821/0001-00, sito a **Rua: Doutor Osmar Maciel, nº 247 – Central Parque – Sorocaba/SP – CEP: 18051-000**, por seu representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) **Sadraque Irineu Pessoa, brasileiro, divorciado, comerciante** inscrito no CPF nº. 274.932.928-09 ; portador do RG nº. 21.053.744-9, residente em **Av. Octavio Augusto Rangel, nº 1209 – Jd Toledo – Votorantim/SP – CEP: 18112-056**, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 14/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Siqueira Campos/PR, em 13 de abril de 2015.



S.I. PESSOA JUNIOR TERRAPLANAGEM LTDA. EPP
(assinatura do representante legal do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)



TNP TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE VOTORANTIM
RECONHECIMENTO P/ SEMELHANÇA E FIRMA(S) COM VALOR ECONOMICO DE:
SADRAQUE IRINEU PESSOA
VOTORANTIM, 10/04/2015. Em test. da Verdade.
Escritor(a) Autorizado(a) = Custas: R\$ 7,25 - Pedido: 12
Carimbo: 324427 - Valido somente com o selo de autenticação
Selo(s): 114429-1233AA



TABELÃO DE PROTESTO
VOTORANTIM - SP
DANIELA D. GARCIA
1233AA114429



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **SADRAQUE IRINEU PESSOA**

DOC. IDENTIDADE / OUT. PESSOA / UF: **31053744 SSP/SP**

CID: **274.932.928-09** DATA NASCIMENTO: **27/11/1959**

FILIAÇÃO: **JOAQUIM PESSOA FILHO**
ANGELINA MORAES PESSOA

PERMISSÃO: **AE** ACC: **AE** EXT. PNE: **AE**

SP REGISTRO: **02707095275** VALIDADE: **24/03/2019** 1ª HABILITACAO: **04/01/1979**

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
913586823

OBSERVAÇÕES:
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **VOTORANTIM, SP** DATA EMISSAO: **24/03/2014**

65311874445
SP625775325

DETRAN - SP (SAO PAULO)

PROBIBICAO PLASTIFICAR
913586823

CONFERE COM O ORIGINAL

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

VOTORANTIM - SP

COMARCA DE VOTORANTIM - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO LEANDRO BELLOTTO CAUCHIOLI

CERTIDÃO ATUALIZADA

Leandro Bellotto Cauchioli,
Tabelião de Notas da Comarca
de Votorantim, do Estado de São
Paulo, na forma da Lei, etc...



CERTIFICA - a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo neste Cartório, os livros de notas arquivados, encontrou no de número duzentos e setenta e cinco (275), às páginas números cento e quarento e oito a cento e cinquenta (148 a 150), a procuração cujo inteiro teor é o seguinte: **PROCURAÇÃO PÚBLICA/OUTORGANTE:** SADRAQUE IRINEU PESSOA JUNIOR/ **OUTORGADO:** SADRAQUE IRINEU PESSOA. Aos catorze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e catorze (14/08/2014), nesta cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, da República Federativa do Brasil, e nesta unidade de serviço extrajudicial do **Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos**, situado na Rua Eduardo Prado, número 98, centro, lavro a presente **PROCURAÇÃO PÚBLICA**, na qual comparece como Outorgante: **SADRAQUE IRINEU PESSOA JUNIOR**, brasileiro, operador de maquinas, com 29 anos de idade, filho de Sadraque Irineu Pessoa e de Selma Aparecida de Moraes Pessoa, divorciado de Débora Borba da Silva (conforme certidão de casamento constando a devida averbação expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Votorantim, SP, matrícula 141887 01 55 2009 2 00083 065 0016996-51, datada de 24/03/2.014), portador da carteira nacional de habilitação numero registro 03022162179 Detran/SP, na qual consta o documento de identidade R.G. n 41.737.012-X-SSP/SP e inscrito no CPF. sob nº 334.189.758-52, residente e domiciliado nesta cidade de Votorantim, SP, na Rua Antonio Dias Batista, nº 95, Protestantes; **NA QUALIDADE DE TITULAR DA FIRMA INDIVIDUAL; S.I. PESSOA JUNIOR TERRAPLANAGEM - EPP**, inscrita no CNPJ. sob nº 20.725.821/0001-00, com sede na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Osmar Maciel, nº 247, Central Parque, CEP- 18.051-000, com seu requerimento de empresário, datado de 25/07/2.014, registado na JUCESP sob nº 3512970815-1, em sessão de 29 de Julho de 2.014 e Ficha Cadastral Completa expedida em 14/08/2014, via internet, através do endereço eletrônico, <https://www.jucesponline.sp.gov.br>, os quais ficam arquivados por cópia autenticada em pasta própria número 31/2014 sob numero 028; reconheço a capacidade e a identidade do comparecente, cujo documento de identificação acima mencionado foi apresentado na sua via original, e conferido por mim, Escrevente Autorizada, do que dou fé. **O outorgante declara sob responsabilidade civil e penal que não há qualquer alteração ou consolidação contratual posterior ao ato mencionado da firma individual.** E pelo outorgante, foi declarado que por este instrumento público, nomeia e constitui como seu bastante procurador: **SADRAQUE IRINEU PESSOA**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da C.I.R.G. nº 21.053.744-9-SSP/SP e inscrito no CPF. sob nº 274.932.928-09, residente e domiciliado nesta cidade de Votorantim, SP, na Avenida Octavio Augusto Rangel, nº 1.209, Jardim Toledo; **podendo a procuradora supra nomeada e qualificada representar a firma individual: 1º)** perante Repartições Publicas Federais, Estaduais, Municipais, Receita Federal, INSS, Delegacias Tributarias, Correios, Prefeituras, Tabelionato de Protesto de Títulos, Jucesp, Empresas de telefonia, podendo assinar, requerer, alegar, protestar, retirar certidão de protesto, assinar requerimentos para protestar títulos, retirar protesto e pagar as taxas que forem devidas, juntar e retirar documentos e



12332602385864.000026321-5

P.06258 R.040821

RUA EDUARDO PRADO 98 - CENTRO
VOTORANTIM SP CEP 18110-090
FONE: 15-32432788 FAX: 15-32433073



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



papeis necessários, pagar taxas, atender exigências, dar e receber informações, fazer prova, requerer e retirar certidões de quaisquer natureza, solicitar licença e/ou alvará de funcionamento; registrar contratos da firma individual, assinar quaisquer alteração contratual, e alteração da sociedade; **2º)** participar de licitações, concorrências públicas, tomada de preço e pregão sendo presencial ou eletrônico, firmando os necessários contratos e demais documentos necessários; receber de seus devedores toda e qualquer quantia que lhe for devida, seja amigável ou judicialmente, assinando recibos e dando quitações, concordar ou discordar de clausulas e condições, taxas, juros, valores e formas de pagamento; **3º)** perante o Banco do Brasil S/A, Caixa Economica Federal, Banco Itau S/A, podendo neles livremente abrindo, movimentando e encerrando contas, fundos, aplicações, investimentos e caderneta de poupança, assinar contratos de propostas de abertura de contas, depositar e retirar dinheiro, dar quitações e recibos, requisitar talões de cheques, receber e fazer ordens de pagamentos, solicitar saldos e extratos de contas, assinar, emitir, endossar, descontar e receber cheques, dar ordens e contra ordens, fazer recadastramentos, fazer pagamentos e depósitos por meios de cartas, movimentar com cartão, renovar e receber senhas bancarias, contrair empréstimos e financiamentos, descontar e endossar notas promissórias, duplicatas e demais titulos para cobrança bancaria, autorizar débitos, assinar todos os papeis dirigidos a Bancos, dando instruções sobre Titulos, autorizando abatimentos, descontos, protestos, prorrogações de prazo, entrega franco de pagamento e tudo o mais que for preciso, assinar borderôs de cobrança, cobrar e receber toda e qualquer quantia; **4º)** podendo adquirir e vender veiculos em geral, em nome da firma individual, assinar todos os documentos relativos a compra e a venda/transfêrencia, assinar o "Certificado de Registro de Veiculo" (CRV), preenchê-lo em nome do(a)s adquirente(s), transmitir a posse, direitos e propriedade; promover registros e transfêrencias; representá-lo perante Despachantes, Escritórios, comparecer perante Tabeliães de Notas para assinar o livro de reconhecimento de firma por autenticidade, pagar impostos, taxas e emolumentos devidos, requerer vistorias, avaliações, representá-la ainda perante Delegacias, Detran, Ciretran, Contran, DNER, Companhias Seguradoras, Inspetoria de Transito, Delegacias e Furtos de veiculos, Instituições Financeiras, pátios de estacionamento e onde mais for necessário e demais órgãos ou repartições públicas competentes; apresentar provas, documentos, fazer acordos, juntar e retirar todos os papéis e documentos que se fizerem necessários, transigir, concordar com valores, firmar compromissos, prestar e assinar declarações, assinar requerimentos, requerer 2ª via de documentos e/ou certificados, receber, assinar recibos, dar e receber quitações, cumprir exigências e formalidades, promover emplacamentos, licenciamentos, liberações, inclusive em caso de apreensão do veiculo, vistorias, requerer e tomar ciências de laudos periciais, receber quaisquer valores referente a seguros em quaisquer estabelecimento bancário e Companhias de Seguros; **5º)** contratar e despedir empregados, assinar Contratos de Trabalho, por experiência, por prazo determinado ou indeterminado, fixando ordenados, prêmios, bonificações, gratificações, assinando e dando baixa em carteiras profissionais; representá-la perante ao Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho, Sindicatos, fazer homologações e rescisões, podendo ainda constituir ou destituir advogado com poderes da clausula "Ad-Judicia" em qualquer Juízo, Instancia ou Tribunal, na defesa dos direitos e interesses da outorgante perante Juntas de Conciliação e Julgamento, Justiça do Trabalho, prestando declarações em Juízo ou fora dele, comparecer em audiências, representar o outorgante em qualquer Ações ou Processo Judicial, firmar acordos, receber notificações, intimações, citações e toda correspondência endereçada a Firma Individual, enfim praticar todos os demais atos necessários para o completo desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. Finalmente o ora outorgante declara perante mim Escrevente

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

VOTORANTIM - SP

COMARCA DE VOTORANTIM - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO LEANDRO BELLOTTO CAUCHIOLI

Flávia
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
VOTORANTIM - SP
FLÁVIA CRISTINA RUBINATO JANELLI
TABELIÃ SUBSTITUTA
VOTORANTIM - SP

Autorizada, que assume as conseqüências e responsabilidades civil e criminal pelos documentos apresentados e pelas declarações que prestou. Devendo as provas dessas declarações serem exigidas pelas pessoas e órgãos que esta interessar. E, de como assim disse do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo-lhe lido, aceitou e assina, do que de tudo dou fé. **NADA MAIS** (as taxas foram pagas por verba). Eu, (aa) Caroline da Cruz Rosa, Escrevente Autorizada que a digitei e eu (aa) Leandro Bellotto Cauchioli, Tabelião, subscrevo e assino. (aa)//SADRAQUE IRINEU PESSOA JUNIOR//LEANDRO BELLOTTO CAUCHIOLI//. TODO REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Era somente o que me competia certificar em relação ao solicitado. Certidão solicitada aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, *Caroline da Cruz Rosa* (Caroline da Cruz Rosa), escrevente autorizada, reproduzi por copia digitada. Eu, Flávia Cristina Rubinato Janelli, Tabeliã Substituta, dou fé e subscrevo. Valor da certidão: EMOL: R\$ 31,06; SEC.FAZ: R\$ 8,83; IPESP: R\$ 6,54; REG CIVIL: R\$ 1,63; TRIB.JUST: R\$ 1,63; STA CASA: R\$ 0,31.

Flávia
Flávia Cristina Rubinato Janelli
Tabeliã Substituta

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
VOTORANTIM - SP
FLÁVIA CRISTINA RUBINATO JANELLI
TABELIÃ SUBSTITUTA
VOTORANTIM - SP

T.P. TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
R. Eduardo Prado, 58 - Votorantim - SP
AUTENTICAÇÃO: Assino e apresento a presente certidão
apresentada de um dou fé.

06 MAR

3AB488720

Autenticação por meio de QR Code



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER AUTENTICAÇÃO NASCIMOS DO ESCRITÓRIO - INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Grupo Internacional de Tabeliães Latino Americanos (Fundado em 1942)



P 06258 R 040822

RUA EDUARDO PRADO 58 - CENTRO
VOTORANTIM SP CEP 18110-090
FONE: 15-32432788 FAX: 15-32433073

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO – ME

Avenida marginal , nº 1239 , Nações

Siqueira Campos – PR – CEP 84940-000

CNPJ 13.424.679\0001-98 – CAD\ICMS 90553181-63



PREGÃO PRESENCIAL Nº 14\2015

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento , a empresa ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO – ME , inscrita no CNPJ\MF nº 13.424.679\0001-98 , sito a Avenida Marginal , nº 1239 , Nações , Siqueira Campos – PR , por seu representante legal abaixo assinado , nomeia e constitui como procurador , o Sr. Antônio Carlos de Carvalho , inscrito no CPF nº 597.622.849-68 , portador do RG nº 4.378.154-5 SSP-PR , residente em Rua Manoel Barbosa e Silva , nº 400 , Boa Vista Siqueira Campos – PR , ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES , para representa-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 14\2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR , podendo , inclusive , formular lances , complementar proposta , negociar preços , interpor recursos ou ressalvas , renunciar á interposição de recursos , acordar , transigir , desistir e receber avisos e intimações , assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação , enfim , praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato .

Siqueira Campos , em 13 de abril de 2015 .

13.424.679/0001-98
ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO
Avenida Marginal, 1239
Nações - CEP:84.940-000
Siqueira Campos - PR

A. Maranhão < RECONHECIDA

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO – ME
CNPJ nº 13.424.679\0001-98
ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO
REPRESENTANTE LEGAL

	TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião CNPJ: 77.778.740/0001-91 Rua Marechal Floriano Pezoto, nº 1943 - Centro Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 Tel/Fax: (43) 3571-1558
Selo: cpfdp.gouv.br Controle: 005AL.0115 Consulte esse selo em http://funcao.gov.br	
Reconheço por semelhança a assinatura de ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO - Odele	
Siqueira Campos, Paraná, 10 de abril de 2015	
Sr. Teste: _____ da Verdade	
Oste José Ferreira - Escrevente	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (especificar número de filial diferente da sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Ana Karla Medina de Carvalho			
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Solteira	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIM DE BENS (de casado)		
FILHO DE (pai) Antonio Carlos de Carvalho		MÃE Sílvia Maria Medina de Carvalho	
NASCIMENTO EM (ano de nascimento) 14-06-1990	IDENTIFIC. Número 9.486.393-5	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente para maiores)		CPF autônomo 062.160.000-74	
DOMICÍLIO NA LOGRADOURA (rua, av. etc.) Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva			NÚMERO 450
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO Bela Vista	CEP 84940-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usa da Junta Comercial)
MUNICIPIO Siqueira Campos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná;			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CODIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO Inscrição
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL Ana Karla Medina de Carvalho			
LOGRADOURA (rua, av. etc.) Avenida Marginal			NÚMERO 1239
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO N.ções	CEP 84940-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usa da Junta Comercial)
MUNICIPIO Siqueira Campos		UF PR	PAIS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO E MAIL			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (em palavras) Cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4313-4/00	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Obras de terraplenagem		
Atividades secundárias 4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral		
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno		
4399-1/03	Obras de alvenaria		
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (Tipo original)	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) Ana Karla Medina de Carvalho			
DATA DA ASSINATURA 18-03-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		



CONFERE COM O ORIGINAL

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Dorothy Ap. Franco
RELATORA
OAB/PR - 12497

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2011
SOB NÚMERO: 41106994780
Protocolo: 11/223583-2, DE 21/03/2011

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 4.378.154-5 DATA DE EMISSÃO 04/06/1985

NOME ANTONIO CARLOS DE CARVALHO

FILIAÇÃO LAZARO AMANCIO DE CARVALHO ANA BELHIRA DA CRUZ DE CARVALHO

NACIONALIDADE SIQUEIRA CAMPOS/PR DATA DE NASCIMENTO 07/05/1967

ENDEREÇO COMARCA-SIQUEIRA CAMPOS/PR, DA SEDE C.NASC 22682, LIVRO-30, FOLHA-1411 597.622.849-68

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 116 DE 25/09/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

IMAGEM DO TITULAR

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CONFERE COM O ORIGINAL



ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO – ME

Avenida marginal , nº 1239 , Nações

Siqueira Campos – PR – CEP 84940-000

CNPJ 13.424.679\0001-98 – CADICMS 90553181-63



DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS RIQUEISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14\2015

Declaramos para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL nº 14\2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR , que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital** ; que os documentos que compõem o Edital foram colocados á disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações , condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto , dando-se concordância a todas as condições desta licitação , executará o objeto , pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e ; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários a habilitação** , possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório .

Siqueira Campos , em 13 de abril de 2015 .

Amorally.

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO – ME
CNPJ nº 13.424.679\0001-98

13.424.679/0001-98
ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO
Avenida Marginal, 1239
Nações - CEP:84.940-000
Siqueira Campos - PR



PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

UNIVERSIDADE

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000471/2015

Número do processo: 1362.0000471/2015

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário

11273 - JUNIOR TERRAPLANAGEM LTDA EPP

Número único: 840.FG9.1P6-15

CPF do beneficiário

CNPJ do requerente: 20.725.921/0001-00

Endereço

Complemento

Loteamento

Telefone

E-mail

Condomínio

Cellular

Bairro

Município

Fax

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Protocolado em: 13/04/2015 08:32

Concluído em:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N°14/2015

Prioridade: Normal

Observação:


Juliana Rosa
(Protocolado por)

JUNIOR TERRAPLANAGEM LTDA EPP
(Requerente)



Hora: 08:32:12



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

Nome da Empresa: **S.I. PESSOA JUNIOR TERRAPLANAGEM LTDA. EPP**

CNPJ: **20.725.821/0001-00**

Endereço: **Rua: Doutor Osmar Maciel, nº 247 – Central Parque – Sorocaba/SP**

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015** e como segue:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a registro de preços para contratação de empresa para locação de hora máquina escavadeira hidráulica e transporte para suprir as necessidades do Departamento de Obras e Departamento da Agricultura, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I), a serem solicitadas de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
1	1.000	H	Locação de máquina escavadeira hidráulica, com capacidade mínima de 20 toneladas, incluindo operador combustível, manutenção, alimentação e todos os demais custos e encargos relacionados ao serviço.	R\$ 211,00	R\$ 211.000,00
2	5.000	KM	Serviço de transporte da escavadeira hidráulica, através de caminhão prancha, incluindo motorista, combustível, manutenção, alimentação e todos os demais custos e encargos relacionados ao serviço.		

Valor total da presente licitação é de **R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais)**

Selmaq Terraplanagem
Rua: Doutor Osmar Maciel, nº 247 – Sala 01 – Central Parque – Sorocaba/SP
(15) 3247-2852 / (15) 99712-4253
selmaqterraplanagem@gmail.com

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

OBS: A empresa deverá comprovar, ter disponibilidade mínima para estes serviços, por propriedade, locação, declaração de disponibilidade ou carta de intenção (de compra ou locação) da seguinte máquina e equipamento:

- 01 (uma) escavadeira hidráulica, com potência mínima de 20 toneladas, que esteja em bom estado de conservação e funcionamento.
- 01 (um) caminhão destinado ao transporte da escavadeira (prancha), que esteja em bom estado de conservação e funcionamento.

Atenciosamente,



(assinatura do responsável legal)
Sadraque Irineu Pessoa Junior
CPF: 334.189.758-52

120.725.821/0001-001

S. I. PESSOA JUNIOR
TERRAPLANAGEM EPP

Rua: Doutor Osmar Maciel, nº 247 - Sala 01

Central Parque - CEP: 18051-000

SOROCABA - SP





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 13/04/2015

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000473/2015
Número do processo: 1362.0000473/2015
Solicitação: 2 - LICITAÇÕES
Beneficiário: 8553 - ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO
Requerente: Avenida MARGINAL Nº 01239 - CEP: 84940-000
Endereço: Condomínio:
Complemento: Celular:
Loteamento:
Telefone:
E-mail:

Número único: K1B.667.29X-72

CPF do beneficiário:
CNPJ do requerente: 13.424.679/0001-98

Bairro: NACOES
Município: Siqueira Campos - PR
Fax:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Protocolado por: Juliana Rosa
Situação: Não analisado
Protocolado em: 13/04/2015 08:39
Sumula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°14/2015

Prioridade: Normal
Concluído em:

Observação:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO
(Requerente)

Hora: 08:39:55





ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO – ME

Avenida marginal , nº 1239 , Nações

Siqueira Campos – PR – CEP 84940-000

CNPJ 13.424.679\0001-98 – CAD\ICMS 90553181-63

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14\2015



Nome da Empresa : ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO – ME

CNPJ : 13.424.697.0001-98

Endereço : Avenida Marginal , nº 1239 , Nações

Cidade : Siqueira Campos – PR CEP : 84940-000

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 14\2015**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I**, do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 14\2015** e como segue:

- **OBJETO:** O objeto da presente licitação é o registro de preços para contratação de empresa para locação de hora maquina escavadeira hidráulica e transporte para suprir as necessidades do Departamento de Obras e Departamento da Agricultura, conforme as especificações descritas no termo de referencia (Anexo I) , a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses .

Apresentamos e submetemos á apreciação de Vossa Senhorias a nossa Proposta de Preço para o fornecimento do material ora licitado .

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	1.000	H	Locação de maquina escavadeira hidráulica, com capacidade mínima de 20 toneladas , incluindo operador, combustível , manutenção , alimentação e todos os demais custos e encargos relacionados ao serviço.	R\$ 211,67	R\$ 211.670,00
02	5.000	KM	Serviço de transporte da escavadeira hidráulica, através de caminhão prancha , incluindo motorista , combustível , manutenção , alimentação e todos os demais custos e encargos relacionados ao serviço.	R\$ 4,22	R\$ 21.100,00
				VALOR TOTAL:	R\$ 232.770,00

VALOR TOTAL R\$ 232.770,00 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e setenta reais).



ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO – ME

Avenida marginal , nº 1239 , Nações

Siqueira Campos – PR – CEP 84940-000

CNPJ 13.424.679\0001-98 – CAD\ICMS 90553181-63

O prazo de validade da proposta de preço é de **60 (sessenta) dias** corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação .

Atenciosamente ,

Siqueira Campos , 13 de abril de 2015 .

13.424.679/0001-98
ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO
Avenida Marginal, 1239
Nações - CEP:84.940-000
Siqueira Campos - PR

A. Carvalho

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO – ME

CNPJ IMF : 13.424.679\0001-98

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO

CPF nº : 068.166.609-94



[Handwritten signature]



ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO – ME

Avenida marginal , nº 1239 , Nações

Siqueira Campos – PR – CEP 84940-000

CNPJ 13.424.679\0001-98 – CADICMS 90553181-63



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14\2015

A empresa **ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO - ME**, inscrita sob **CNPJ n.º 13.424.679\0001-98**, declara, que terá disponibilidade imediata de veículos e maquinas abaixo mencionados ao Município de Siqueira Campos – PR.

- 01 (uma) escavadeira hidráulica , com potencia mínima de 20 toneladas, que esteja em bom estado de conservação e funcionamento .
- 01(um) caminhão destinado ao transporte da escavadeira (prancha), que esteja em bom estado de conservação e funcionamento .

Siqueira Campos , em 13 de abril de 2015 .

A. Carvalho

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO
REPRESENTANTE LEGAL

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PA Nº 010727426998
765941180676

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

UF 01 0067574802-0

TRANSPORTADORA AMAZONIA DIESEL LTDA
ROD BR 316 KM 10 S/N GALPAO A CENTRO/MARITUBA (PA)

63.830.889/0001-54 BTR1182

MARCIO PAYSANO NOBRE

98M388054VB118725
DIESEL
1997 1997
BRANCA

ALUGUEL

SEM RESERVA DE DOMÍNIO
EIXOS: 0 CG:45.0 CMT:80.0 PAT:18.0

MARITUBA-PA 21/06/19

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE DE VEICULO ATPV
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEICULO PARA:

NOME DO COMPRADOR ANA Karla Medina de Carvalho VALORES 60.000,00

CPF/CNPJ 13.424.677/0001-98
ENDEREÇO Avenida Harmonia, nº 1239, Bairro Nações - Cidade - Siqueira Campos - PR
Continus Zelv

ASSINATURA DO PROPRIETARIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar o veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas consequências até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 154 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB)
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 203 do CTB)
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETARIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.F.C

CARTÓRIO CORDURU

Reconheço como autenticas

AS FIRMAS de Ana Karla Medina de Carvalho

em 02 ABR. 2015

DEZENAS LOPES DE SOUSA AT

VALTEDO SONELE

Geiz Lopes de Sousa AT

Escrevente Autorizada



DETRAN

CONTRON

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N. 000010225
SÉRIE 1



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
AVENIDA TIRADENTES, 4301
JARDIM ROSICLER Cep:86072-000
LONDRINA/PR
Fone: 43-3375-5700

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA
N. 000010225
SÉRIE 1
FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
4113 1006 2241 2100 1175 5500 1000 0102 2510 0535 9956

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA TRIB INTEGRAL - VENDA À PRAZO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141130147842682 10/10/2013 14:02:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9053021910

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
06.224.121.001-75

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
BRACARO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME

CNPJ/CPF
84.940.824/0001-31

DATA DE EMISSÃO
10/10/2013

ENDEREÇO
R JOAO GILBERTO SANTOS 344,344

Bairro/DISTRITO
JD TUCANOS

CEP
86047-150

DATA ENTRADA/SAÍDA
10/10/2013

MUNICÍPIO
LONDRINA

FONE/FAX
4333617487

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA ENTRADA/SAÍDA
13:39:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 450.000,00	VALOR DO ICMS 54.000,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 450.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
				VALOR TOTAL DA NOTA 450.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUNES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL BRACARO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME	FRETE POR CONTA 1-DEST/REM	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 84.940.824/0001-31
ENDEREÇO R JOAO GILBERTO SANTOS 344	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

QUANTIDADE 1	ESPECIE MÁQUINA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 21.575,000	PESO LÍQUIDO 21.575,000
------------------------	---------------------------	--------------	------------------	---------------------------------	-----------------------------------

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD/SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC/ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
E-0502	HBZ2N215BTDA001144-ESCAVADEIRAS	84295219	000	5102	UN	1,00	450.000,0000	450.000,00	450.000,00	54.000,00	0,00	12,00%	0,00%



CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
----------------------------	---------------------------------	---------------------------------	-----------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ITEM 01 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MODELO E215BLC, PINTURA AMARELA, COMBUSTIVEL DIESEL, MARCA NEW HOLLAND CHASSIS HBZ2N215BTDA001144 N. MOTOR 6113262 COD FINAME 2401186. ALIENACAO FIDUCIARIA AO BANCO CNH CAPITAL S/A. PROPOSTA 06534/13. CEDULA 2013011846/001
TRIBUTADO DE ICMS CONF. ART. 2, DECR. 6080/12 - RICMS/PR.
Protocolo: 141130147842682
VENDEDOR: 110013 EQUILON REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
NOSSO PEDIDO: 110070

RESERVADO AO FISCO

Handwritten signatures and initials



RECIBO DE COMPRA E VENDA DE MÁQUINA USADA

Recebi da empresa ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO – ME , inscrita no CNPJ sob o nº 13.424.679\0001-98, sediada a Avenida Marginal , nº 1239 , bairro Nações , Siqueira Campos – PR , CEP : 84940-000, representada por Procuração Publica pelo Sr. Antônio Carlos de Carvalho , brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 597.622.849-68 RG nº. 4.378.154-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Barbosa e silva , nº 400 , bairro Boa Vista , Siqueira Campos – PR

A importância de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)** .

Especificações do Objeto:

(01) uma Escavadeira Hidráulica , marca CASE , modelo CX220 , ano 2006 , nº de serie N5AA02083.

DECLARAÇÃO DE VENDA

Esta venda foi realizada livre e desembaraçada de qualquer ônus ou financiamento e me responsabilizo civil e criminalmente pela boa procedência do mesmo bem citado acima, obrigando-me a ressarcir ao comprador em caso de algum prejuízo.

Por ser verdade, assinam o presente, para que surta seus efeitos legais perante lei, dando-lhe ampla e irrevogável quitação.

Siqueira Campos , 12 de Maio de 2012 .


ALTIELE JOSÉ DE OLIVEIRA
CPF/MF nº 067.731.219-90
Vendedor






ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 13/04/2015

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000474/2015

Número do processo: 1362.0000474/2015

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário: 8653 - ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO

Requerente: Avenidas MARGINAL Nº 01239 - CEP: 84940-000

Endereço: Bairro: NACOES

Complemento: Condomínio:

Loteamento: Loteamento: Celular:

Telefone: Município: Siqueira Campos - PR

E-mail: Fax:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 13/04/2015 08:41

Sumula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

Observação: PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2015

Concluído em: 13/04/2015 08:41

Prioridade: Normal

Concluído em:

Observação:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO
(Requerente)

Hora: 08:41:14





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se abr. referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
Ana Karla Medina de Carvalho			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
Brasileira		Solteiro(a)	
SEXO	REGIME DE BENS (na cidade)		
M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>			
FILHO DE (pai)		mãe	
Antonio Carlos de Carvalho		Silvia Maria Medina de Carvalho	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Cópia emitida	UF
14-06-1990	9.986.393-5	SSP	PR
CPF (número)		068.166.609-94	
ESANCIADO POR (forma de emancipação - somente na casa de família)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva			400
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
	Boa Vista	84940-000	
MUNICÍPIO	UF		PR
Siqueira Campos			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	Inscrição	080	Inscrição
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
Ana Karla Medina de Carvalho			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
Avenida Marginal			1239
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
	Nações	84940-000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Siqueira Campos	PR	Brasil	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
50.000,00	Cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal	Obras de terraplenagem		
4313-4/00	Comércio varejista de materiais de construção em geral		
Atividades secundárias	Preparação de canteiro e limpeza de terreno		
4744-0/99	Obras de alvenaria		
4311-8/02	Demolição de edifícios e outras estruturas		
4399-1/03			
4311-8/01			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/constituinte/gerente)			
Ana Karla Medina de Carvalho			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
18-03-2011	M. Carvalho		

CONFERE COM O ORIGINAL

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Dorothy Ap. Franco
Dorothy Ap. Franco
RELATORA
OAB/PR - 12497

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2011
SOB NÚMERO: 41106994780
Protocolo: 11/223583-2, DE 21/03/2011

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122

Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL

99006186

EXERCICIO

2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO

RP- 0366/11

NOME / RAZÃO SOCIAL

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO

NOME FANTASIA

"CARLINHO TERRAPLENAGEM"

ENDEREÇO

AVENIDA MARGINAL, 01239

BAIRRO :

NACOES

C.N.P.J. / CPF Ns

13.424.679/0001-98

VALIDADE

31/12/2015

INSCRIÇÃO ESTADUAL

RAMOS DE ATIVIDADES

- | | |
|---------|--|
| 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM |
| 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL |
| 4311802 | PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO |
| 4311801 | DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS |
| 4399103 | OBRAS DE ALVENARIA |

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS SERÁ ABRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.

Siqueira Campos(PR), 23 de Fevereiro de 2015.

Fabrizio José Gonçalves

Fabrizio José Gonçalves
Chefe de Tributação

[Handwritten Signature]
**CONFERE COM
O ORIGINAL**



[Handwritten Signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.424.679/0001-98 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 21/03/2011	
NOME EMPRESARIAL ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARLINHO TERRAPLENAGEM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV MARGINAL		NÚMERO 1239	COMPLEMENTO
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO NACOES	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabgalvao@yahoo.com.br		TELEFONE (43) 3571-1217	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/03/2015 às 11:59:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO – ME

Avenida marginal , nº 1239 , Nações

Siqueira Campos – PR – CEP 84940-000

CNPJ 13.424.679\0001-98 – CAD\ICMS 90553181-63

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14\2015

A empresa ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO – ME , CNPJ nº 13.424.679\0001-98 , sediada na Avenida Marginal , nº 1239 , Nações , Siqueira Campos – PR , declara, sob as penas da lei , com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14\12\2006 , que está enquadrada na definição de Microempresa .

Siqueira Campos , em 13 de abril de 2015 .



A. Carvalho

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO – ME

CNPJ nº 13.424.679\0001-98

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO - ME
CNPJ: 13.424.679/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:48:04 do dia 26/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2015.

Código de controle da certidão: **FA20.B993.0915.7709**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012994618-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.424.679/0001-98
Nome: **ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO CNPJ: 13.424.679/0001-98

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 8049 - ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO
Endereço: Avenida MARGINAL, 01239 - Bairro NACOES - CEP 84.940-000

Econômico: 99006186 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
Endereço: Avenida MARGINAL, 01239 - Bairro NACOES - CEP 84.940-000

Código de Controle

DBA1CUI02VTY0003

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 23 de Março de 2015



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO CNPJ: 13.424.679/0001-98

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 8049 - ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO
Endereço: Avenida MARGINAL, 01239 - Bairro NACOES - CEP 84.940-000

Econômico: 99006186 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
Endereço: Avenida MARGINAL, 01239 - Bairro NACOES - CEP 84.940-000

Código de Controle

DBA0ZVTSLVUY9211

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 13 de Abril de 2015

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13424679/0001-98
Razão Social: ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO
Nome Fantasia: CARLINHO TERRAPLENAGEM
Endereço: RUA AV MARGINAL 1239 / NACOES / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2015 a 19/04/2015

Certificação Número: 2015032107510589185210

Informação obtida em 23/03/2015, às 11:57:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



[Handwritten signature]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.424.679/0001-98
Certidão n°: 89966699/2015
Expedição: 31/03/2015, às 10:50:46
Validade: 26/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.424.679/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A



Recife PR

SECRETARIA DE RECEITAS
 CADASTRO DE EMPRESAS - C.A.E. - C.A.E. 2011

Cadastro de Inscrições Estaduais

15/02/2015 - 22 16 57

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90553181-63	Inscrição CNPJ	13.424.679/0001-98
Nome Empresarial	Ana Karla Medina de Carvalho		
Endereço	Av Marginal, 1239. Nacoes 84940-000 - Siqueira Campos - PR		
Telefone	NAO CADASTRADO		
E-mail	NÃO CADASTRADO		
Atividade Econômica Principal	4313-4/00 - Obras de Terraplenagem		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	03/2011		
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 03/2011		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 03/2011		
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 03/2011		
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui		

Handwritten signature and initials.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 - Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 571-1291

"CERTIDÃO"

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA**, onde figura como requerida a empresa **ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO - ME**, sob o CNJP nº 13.424.679/0001-98, com sede neste Município e Comarca.

VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos **30 de março de 2015**.
Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

Josiane Gomes Nogueira
JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA

Josiane Gomes Nogueira
CONFERE COM O ORIGINAL

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANÁ, 2085
FONE/FAX: (43) 3571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR
CEP: 84940-000

Handwritten initials and a mark.



ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio Grande do Norte, 1.932 - Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 571-1291



PODER JUDICIÁRIO

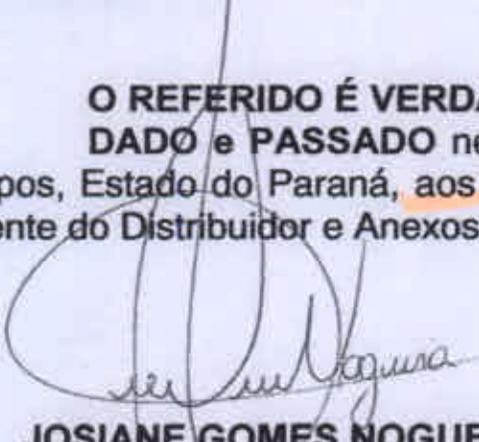
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR

"CERTIDÃO"

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO - ME**, sob o CNJP nº 13.424.679/0001-98, com sede neste Município e Comarca.

VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 30 de março de 2015. Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.


**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**


**CONFERE COM
O ORIGINAL**

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANÁ, 2025
FONE/FAX: (43) 3571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR
CEP: 84940-000


A



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0699478-0	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 21/03/2011	Data de Início de Atividade 21/03/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA MARGINAL, 1238, NAÇÕES, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.940-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4311-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA 4311-8/01 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS			Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa Situação da Empresa REGISTRO ATIVO
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 21/03/2011 Número: 20112295840 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
Nome do Empresário ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO		CPF: 068.165.609-94	
Identidade: 9.986.393-5, SSP/PR		Regime de Bens: Não informado	
Estado Civil: Solteiro			

CURITIBA - PR, 31 de março de 2015

15/109842-1

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]
4



ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO – ME

Avenida marginal , nº 1239 , Nações

Siqueira Campos – PR – CEP 84940-000

CNPJ 13.424.679\0001-98 – CAD\ICMS 90553181-63



DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14\2015

A empresa ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO inscrita no CNPJ nº 13.424.679\0001-98 , por intermédio do seu representante legal , Sra. Ana Karla Medina de Carvalho , portadora da Carteira de Identidade nº 9.986.393-5 SSP-PR , CPF nº 068.166.609-94 , DECLARA, para fim do disposto no inciso V , do art. 27, da Lei 8.666\93 , acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999 , que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos .

Ressalva :

Emprega menor de quatorze anos , na condição de aprendiz (X)sim () não .

Siqueira Campos , em 13 de abril de 2015 .

13.424.679/0001-98
ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO
Avenida Marginal, 1239
Nações - CEP:84.940-000
Siqueira Campos - PR

A. Karla Medina de Carvalho

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO – ME
CNPJ nº 13.424.679\0001-98

[Handwritten signature]



ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO – ME

Avenida marginal , nº 1239 , Nações

Siqueira Campos – PR – CEP 84940-000

CNPJ 13.424.679\0001-98 – CAD\ICMS 90553181-63



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14\2015

A empresa ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO – ME , CNPJ nº 13.424.679\0001-98 , por intermédio do seu representante legal abaixo assinado , declara sob as penalidades da lei , para fins de participação no Pregão Presencial nº 14\2015 que :

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações .
- Não se encontra declarada inidônea pra licitar ou contratar com órgãos da Administração Publica Federal , Estadual , Municipal e do Distrito Federal ; e
- Inexiste fatos impeditivos á sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores .

Siqueira Campos , em 13 de abril de 2015 .

Amorvalho

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO
REPRESENTANTE LEGAL

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO – ME

Avenida marginal , nº 1239 , Nações

Siqueira Campos – PR – CEP 84940-000

CNPJ 13.424.679\0001-98 – CADICMS 90553181-63

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14\2015

A empresa ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO – ME , CNPJ nº 13.424.679\0001-98 , por intermédio do seu representante legal abaixo assinado , declara sob as penalidades da lei , para fins de participação no Pregão Presencial nº 14\2015.

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Publico , inclusive por meio de seus representantes legais , responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vinculo com a empresa, para objeto do certame.

Siqueira Campos , em 13 de abril de 2015 .



Amarralho

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO
REPRESENTANTE LEGAL

[Handwritten signature]



ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO – ME

Avenida marginal , nº 1239 , Nações

Siqueira Campos – PR – CEP 84940-000

CNPJ 13.424.679\0001-98 – CADICMS 90553181-63



PREGÃO PRESENCIAL Nº 14\2015

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento , a empresa ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO – ME , inscrita no CNPJMF nº 13.424.679\0001-98 , sito a Avenida Marginal , nº 1239 , Nações , Siqueira Campos – PR , por seu representante legal abaixo assinado , nomeia e constitui como procurador , o Sr. Antônio Carlos de Carvalho , inscrito no CPF nº 597.622.849-68 , portador do RG nº 4.378.154-5 SSP-PR , residente em Rua Manoel Barbosa e Silva , nº 400 , Boa Vista Siqueira Campos – PR , ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES , para representa-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 14\2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR , podendo ,inclusive , formular lances , complementar proposta , negociar preços , interpor recursos ou ressalvas , renunciar á interposição de recursos , acordar , transigir , desistir e receber avisos e intimações , assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação , enfim , praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato .

Siqueira Campos , em 13 de abril de 2015 .

13.424.679/0001-98
ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO
Avenida Marginal, 1239
Nações - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

Amavalho PERMANENTE
ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO – ME
CNPJ nº 13.424.679\0001-98
ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO
REPRESENTANTE LEGAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DISCVH000100000000 - São Paulo
CNPJ: 77.776.742/0001-01 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1942 - Centro
Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Fone: (41) 3371-1444

Selo: CNPJ: 13.424.679/0001-98, Control: 100AL-0115
Consulte esse selo em <http://funapen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO, Ocorrente
Siqueira Campos-Paraná, 10 de abril de 2015.
Em Teste da Verdade
Ocorrente José Ferreira - Escrevente

TO DE NOTAS - PR

Handwritten signature and mark

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO - ME

Avenida marginal , nº 1239 , Nações

Siqueira Campos - PR - CEP 84940-000

CNPJ 13.424.679/0001-98 - CADICMS 90553181-63

CARLINHOS



DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS RIQUEISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

Declaramos para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR , que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital** ; que os documentos que compõem o Edital foram colocados á disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações , condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto , dando-se concordância a todas as condições desta licitação , executará o objeto , pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e ; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários a habilitação** , possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório .

Siqueira Campos , em 13 de abril de 2015 .

Ana Karla Medina de Carvalho

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO - ME
CNPJ nº 13.424.679/0001-98

13.424.679/0001-98
ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO
Avenida Marginal, 1239
Nações - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000472/2015

Número do processo: 1362.0000472/2015

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por:

Situação:

Protocolado em:

Súmula:

Observação:

Juliana Rosa

Não analisado

13/04/2015 08:33

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°14/2015

Procedência: Interna

Previsto para: 13/04/2015 08:33

Prioridade: Normal

Concluído em:

Número único: 513.182.U13-00

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 20.725.821/0001-00

Bairro:

Município:

Fax:

Condômino:

Celular:


Juliana Rosa
(Protocolado por)

JUNIOR TERRAPLANAGEM LTDA EPP
(Requerente)

Hora: 08:34:10



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (SE HOUVER)	
3512970815-1			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação)			
SADRAQUE IRINEU PESSOA JUNIOR			
INICIAL DE (sobrenome e letra do sobrenome)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Srocaba	SP	Brasileira	Masculino
ESTADO CIVIL		REGISTRO DE BENS (se casado)	
Solteiro(a)			
FUNÇÃO		NOME	
SADRAQUE IRINEU PESSOA		SELMA APARECIDA DE MORAES PESSOA	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EMISSÃO
14/09/1984	41737012	X	03/04/2001
CLASSIFICAÇÃO POR FORMA DE ATIVIDADE (conforme o CNAE de 2010)		ORÇÃO EXIBIDO	UF
		SSP	SP
		OFF (número)	
		334.189.758-52	
COMPLACIDO NA (logradouro - nº - nº. 1º)		NÚMERO	
Rua Antônio Dias Batista		95	
BARRIO/DISTRITO		CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO
Protestantes		18111-040	5513
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Votorantim		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATOS			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social:			
NOME EMPRESARIAL			
S. J. PESSOA JUNIOR TERRAPLANAGEM - EPP			
COGRANDEIRO (na. nº. de)		NÚMERO	
Rua Doutor Osmar Maciel		247	
SERVIDOR (na. nº. de)		CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO
Central Parque Sorocaba		18051-000	5452
COMPLEMENTO			
SALA 01			
MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Sorocaba	SP	Brasil	
VALOR DO CAPITAL (em reais)			
CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRAS DE TERRAPLANAGEM, ALUGUEL DE CAMINHÕES E OUTRAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS		
4313400	COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA		
Atividade(s) Secundária(s)	CONSTRUÇÃO COM E SEM OPERADOR, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE TERRENOS E ÁREAS VERDES, PLANTIO DE JARDINS E SERVIÇOS DE PAISAGISMO.		
8130300			
7719599			
7732201			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO DNRC	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	20.725.821/0001-00		
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Permanece inalterado			
ASSINATURA DO FUNDADOR DO EMPRESÁRIO (ou de seu representante legal)			
S. J. PESSOA JUNIOR TERRAPLANAGEM - EPP S. J. PESSOA JUNIOR TERRAPLANAGEM - EPP			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou de seu representante legal)		
04/11/2014	SADRAQUE IRINEU PESSOA (Procurador)		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

015437417-2



4313400

5513

5452





**Prefeitura de
SOROCABA**

**SEMOB - Secretaria de Mobilidade,
Desenvolvimento Urbano e Obras**



Sorocaba, 23 de Fevereiro de 2015.

CERTIDÃO

Certificamos, a pedido do requerente, **S.I. PESSOA JUNIOR TERRAPLENAGEM EPP**, com atividades de, **CNPJ 20.725.821/0001-00**, com sede na cidade de Sorocaba a Rua Doutor Osmar Maciel, nº 247, Bairro Central Parque Sorocaba, **Processo nº 4959/2015**, que a Prefeitura Municipal de Sorocaba somente expede Licenças de Funcionamento para atividades relacionadas à saúde, conforme legislações específicas.

Para a atividade solicitada, o Auto de Vistoria de Conclusão de Obras e a Inscrição Municipal equivalem ao Alvará de Funcionamento.

Esta Certidão não exige a requerente de obter as autorizações e documentações necessárias nos órgãos estaduais, federais e afins.



Eng.º Carlos Mastromauro
Divisão de Licenciamento e Controle
Secretaria de Mobilidade Desenvolvimento Urbano e Obras

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.725.821/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/07/2014
NOME EMPRESARIAL S.I. PESSOA JUNIOR TERRAPLANAGEM - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SELMAQ TERRAPLANAGEM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplanagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R DOUTOR OSMAR MACIEL	NÚMERO 247	COMPLEMENTO SALA: 01;	
CEP 18.051-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRAL PARQUE SOROCABA	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLTERRAPLANAGEM@HOTMAIL.COM		TELEFONE (15) 3247-2852	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/04/2015** às **14:50:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2015

A empresa **S.I. PESSOA JUNIOR TERRAPLANAGEM LTDA. EPP**, CNPJ N. **20.725.821/0001-00**, sediada Rua: **Doutor Osmar Maciel, n° 247 – Central Parque – Sorocaba/SP**, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de **Empresa de Pequeno Porte**.

Siqueira Campos, 13 de abril de 2015.



Sadraque Irineu Pessoa

20.725.821/0001-00

**S. I. PESSOA JUNIOR
TERRAPLANAGEM EPP**

Rua: Doutor Osmar Maciel, n° 247 - Sala 01

Central Parque - CEP: 18051-000

SOROCABA - SP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **S.I. PESSOA JUNIOR TERRAPLANAGEM - EPP**
CNPJ: **20.725.821/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e **abrange inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:45:44 do dia 09/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até **05/09/2015**.

Código de controle da certidão: **C9D4.CCDC.6F98.4935**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa



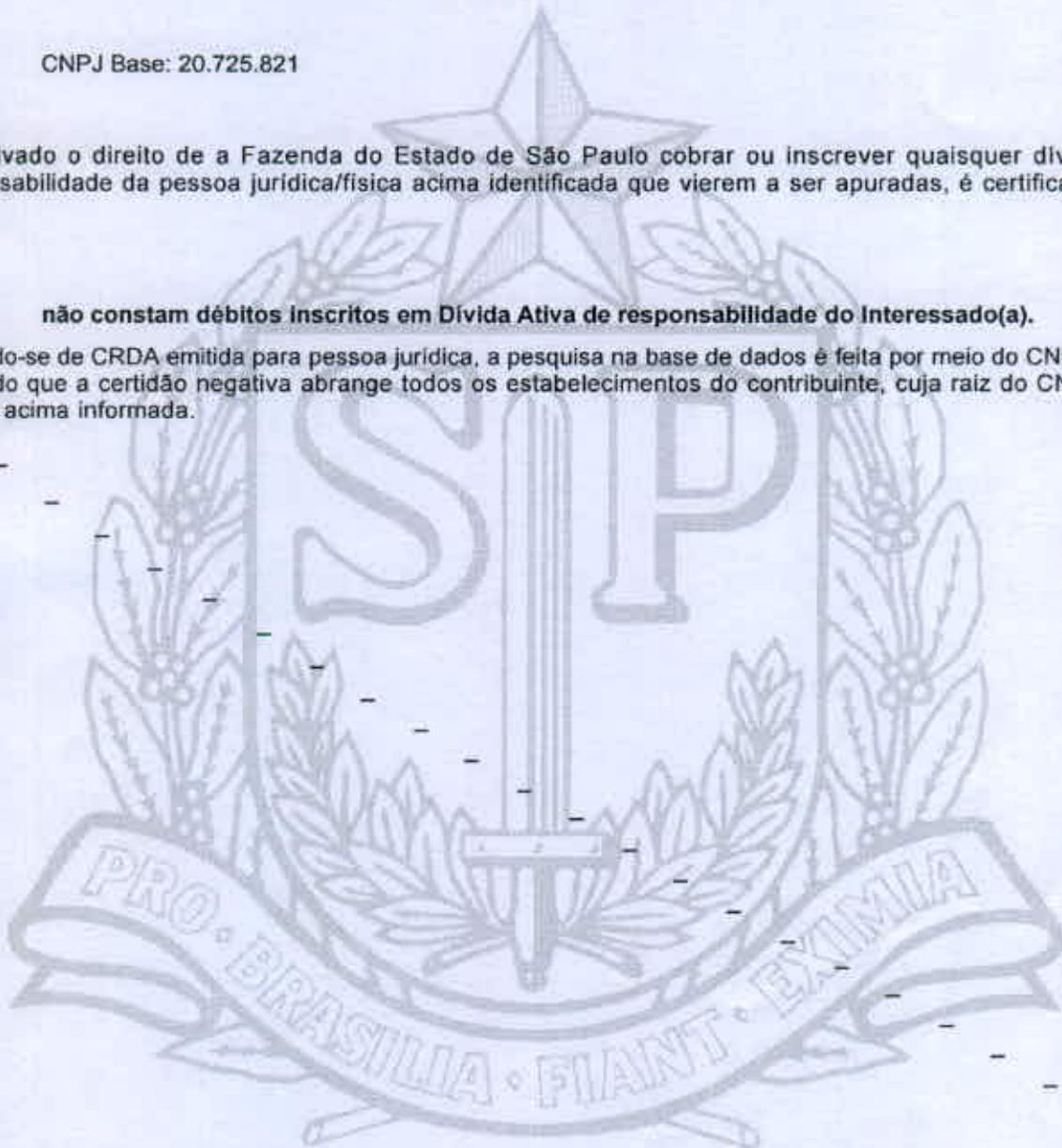
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 20.725.821

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 7225212
Data e hora da emissão 17/03/2015 13:40:08
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA
Seção de Dívida Ativa e Cobrança



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 008.404/15-24

PROCESSO Nº: 2015/000201-2

Inscrição Municipal: 334.086

Proprietário: S.I. PESSOA JUNIOR TERRAPLANAGEM EPP

CPF/CNPJ Proprietário: 20.725.821/0001-00

Endereço: RUA DOUTOR OSMAR MACIEL, 247 - SALA 01

JARDIM ARCO IRIS

SOROCABA/SP - CEP: 18.051-000

Atividade: 431340001 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Existe(m) carnê(s) com vencimento(s) futuro(s) conforme consta abaixo:

Tributo	Exercício	Lançamento	Qtz. Parc. a Vencer	Próximo Vencimento
211 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO	2015	323411/15	8	26/03/2015

Certidão emitida às 11:48:41 h, do dia 23/02/2015.

Válida até **08/04/2015**.

Código de autenticidade: 1187143F9FEE18CD

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: www.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20725821/0001-00
Razão Social: S I PESSOA JUNIOR TERRAPLANAGEM EPP
Nome Fantasia: SELMAQ TERRAPLANAGEM
Endereço: R DOUTOR OSMAR MACIEL 247 SALA 01 / CENTRAL PARQUE
SORO / SOROCABA / SP / 18051-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2015 a 31/03/2015

Certificação Número: 2015030211414370403517

Informação obtida em 13/03/2015, às 17:29:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature and initials.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: S.I. PESSOA JUNIOR TERRAPLANAGEM - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.725.821/0001-00
Certidão n°: 79521249/2015
Expedição: 08/02/2015, às 11:39:24
Validade: 06/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S.I. PESSOA JUNIOR TERRAPLANAGEM - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.725.821/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE SOROCABA



CERTIDÃO Nº: 6753555

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 12/02/2015, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de:

SIPESSOA JUNIOR TERRAPLANAGEM EPP, CNPJ: 20.725.821/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão aponta os feitos cadastrados no sistema informatizado com situação em andamento.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

Sorocaba, 18 de fevereiro de 2015.

Antonio Carlos Bertoni Ce
Coordenador

PEDIDO Nº:

0082355



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

A empresa **S.I. PESSOA JUNIOR TERRAPLANAGEM LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ n. **20.725.821/0001-00** por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **SADRAQUE IRINEU PESSOA JUNIOR** portador (a) da Carteira de Identidade n. **41.737.012-X** CPF n. **334.189.758-52** DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

() sim () não.

Siqueira Campos/PR, em 13 de abril de 2015.



Sadraque Irineu Pessoa

20.725.821/0001-00

**S. I. PESSOA JUNIOR
TERRAPLANAGEM EPP**

Rua: Doutor Osmar Maciel, nº 247 - Sala 01

Central Parque - CEP: 18051-000

SOROCABA - SP

Selmaq Terraplanagem
Rua: Doutor Osmar Maciel, nº 247 - Sala 01 - Central Parque - Sorocaba/SP
(15) 3247-2852 / (15) 99712-4253
selmaqterraplanagem@gmail.com



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A **S.I. PESSOA JUNIOR TERRAPLANAGEM LTDA. EPP.**, inscrita no CNPJ/MF nº. **20.725.821/0001-00**, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº **14/2015** que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, 13 de abril de 2015.



Sadraque Irineu Pessoa

20.725.821/0001-00

**S. I. PESSOA JUNIOR
TERRAPLANAGEM EPP**

Rua: Doutor Osmar Maciel, nº 247 - Sala 01
Central Parque - CEP: 18051-000
SOROCABA - SP

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
LEGAL PARA LICITAR**

A **S.I. PESSOA JUNIOR TERRAPLANAGEM LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. **20.725.821/0001-00**, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 14/2015 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 13 de abril de 2015.



Sadraque Irineu Pessoa

20.725.821/0001-00
S. I. PESSOA JUNIOR
TERRAPLANAGEM EPP
Rua: Doutor Osmar Maciel, nº 247 - Sala 01
Central Parque - CEP: 18051-000
SOROCABA - SP



SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro
ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro atualizado até: 21/02/2015

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	20.725.821/0001-00	Inscrição Estadual:	669.846.641.111
Razão Social:	S.I. PESSOA JUNIOR TERRAPLANAGEM - EPP		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA DOUTOR OSMAR MACIEL		
Número:	247	Complemento:	SALA: 01;
Bairro:	CENTRAL PARQUE SOROCABA		
Município:	SOROCABA	UF:	SP
CEP:	18051-000		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Obras de terraplenagem		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Ativo	
Data desta Situação Cadastral:	29/07/2014		
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL		

Data da Consulta: 21/02/2015
Número da Consulta: 363007598 SP

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

A consulta pública do Sintegra (www.sintegra.gov.br) informa SOMENTE sobre a situação da Inscrição Estadual do estabelecimento junto às Secretarias de Fazendas Estaduais, que é obrigatória para os contribuintes do ICMS.

A situação cadastral NÃO-HABILITADO no cadastro do Sintegra refere-se à empresa que possuía Inscrição Estadual como contribuinte do ICMS, mas atualmente NÃO está mais apta a realizar operações como contribuinte do ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil www.receita.fazenda.gov.br) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final. A Inscrição Estadual NÃO HABILITADA não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS.

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 26/2015
Processo de Licitação: 22/2015
Data do Processo: 24/03/2015

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para contratação de empresa para locação e transporte de escavadeira hidráulica mínimo 20 (vinte) toneladas para suprir as necessidades do Departamento de Obras e Departamento de Agricultura.



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 13 de Abril de 2015, às 09:23 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 74/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 22/2015, Licitação nº 14/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Na fase de abertura dos envelopes de proposta de preço foi verificado que a empresa S.I. PESSOA JUNIOR TERRAPLANAGEM - EPP, não apresentou documento comprovando que a empresa tem disponibilidade da máquina ou caminhão, o representante legal da empresa declarou que a empresa tem disponibilidade da máquina escavadeira hidráulica. Como houve comparecimento somente de duas empresas, a pregoeira consultando juntamente com o jurídico credenciou a empresa para que participasse da fase de lances, em razão da competitividade, e também porque a empresa declarou ter a disponibilidade da máquina, a pregoeira ressaltou que caso a empresa não cumpra com as exigências do edital e contrato sofrerá as penalidades da Lei de licitações. Durante a abertura dos envelopes de habilitação a empresa S.I. PESSOA JUNIOR TERRAPLANAGEM - EPP, apresentou a CND Municipal e a Certidão de Regularidade Fiscal FGTS vencidas, porém esta não foi vencedora dos itens do certame, sendo somente para constar. A empresa Ana Karla Medina apresentou no envelope de habilitação a CND Municipal como POSITIVA, porém consultando no site do município, foi impresso novo documento como NEGATIVA, sendo assim a empresa foi habilitada no certame.

Participante: 2944 - ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAPACIDADE MINIMA DE 20 TONELADAS, incluindo operador, combustível, manutenção, alimentação e todos os demais custos e encargos relacionados ao serviço.	H	1.000,00		0,0000	204,00	204.000,00
2	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, através de caminhão prancha, incluindo motorista, combustível, manutenção, alimentação e todos os demais custos e encargos relacionados ao serviço.	KM	5.000,00		0,0000	4,20	21.000,00

Total do Participante -----> 225.000,00

Total Geral -----> 225.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 14/2015 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 26/2015
Processo de Licitação: 22/2015
Data do Processo: 24/03/2015

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 13 de Abril de 2015

COMISSÃO:

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Robson da Silva Reis

Flávio Miguel da Silva

Flávia Fátima de Moraes

 - Pregoeiro(a)
..... - Equipe de Apoio
 - Equipe de Apoio
 - Equipe de Apoio





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 517
Data: 16/04/15
Horário: 10:09
Assinatura: 

X



Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 14/2015. Parecer final. Ressalvas. LEGALIDADE.

Veio o presente processo para o fornecimento de parecer jurídico final acerca da legalidade do PREGÃO PRESENCIAL n.º 14/2015, que teve como objeto o registro de preços de locação de máquinas escavadeira hidráulica e transporte para suprir as necessidades dos Departamentos de Obras e de Agricultura, de acordo com as especificações constantes do anexo I, com dotação orçamentária específica do fundo municipal de saúde.

Na licitação, foram respeitadas todas as regras, prazos e demais exigências legais, com o cumprimento de todas as condições do instrumento convocatório pelas empresas que compareceram e foram credenciadas a apresentar propostas e lances. As mesmas foram devidamente habilitadas e, ao final, uma delas declarada vencedora por ter apresentado propostas de preços inferior ao máximo estabelecido em edital nos itens para os quais ofereceu lances.

Uma das empresas deixou de apresentar documentos de regularidade fiscal necessários, porém não sagrou-se vencedora no objeto licitação, não tendo havia a necessidade de conceder prazo para a regularização, sendo legal a medida tomada.

Todos os documentos foram analisados e aprovados pela Pregoeira Oficial e sua equipe de apoio, não tendo restado nenhuma irregularidade aparente a ser sanada. A elaboração do contrato e a consequente execução e fiscalização dos serviços é de responsabilidade dos setores administrativos relacionados, não mais de podendo falar em atuação do referido Pregoeiro ou emissão de quaisquer pareceres técnicos, tendo em vista se tratar de ato meramente administrativo (executivo).

Deve apenas ser lembrado que a presente análise jurídica diz respeito à sequência do procedimento (a análise dos documentos anexados ao feito é de responsabilidade da Comissão de Licitação, art. 6º, XVI, lei n.º 8.666/93), não sendo possível a apreciação de irregularidades ocorridas em sessões públicas ou perante outros



setores ou Departamentos, bem como quaisquer outros assuntos não consignados na documentação do processo.

Relembre-se, também, a proibição de indicação de marcas de produtos licitados, o que deveria ter sido analisado pelo setor técnico responsável quando do pedido inicial e da elaboração do edital, devendo ser reforçada esta ressalva antes da contratação.

Assim sendo, tendo sido respeitadas todas as regras editalícias e legais, mantidas as ressalvas antes feitas sobre a veracidade das informações iniciais e sobre a responsabilidade do ordenador da despesa pela efetiva necessidade da aquisição dos bens especificados em edital, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 14/2015, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e outras correlatas.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 16 de abril de 2015.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 522
Data: 16/04/15
Horário: 15:00
Assinatura: 



CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 049/15

PROCESSO Nº 022

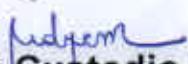
EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 014/2015

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Obras e Serviços Urbanos/Departamento de Agricultura requer registros de preços para contratação de empresa para locação de hora máquina escavadeira hidráulica e transporte para suprir as necessidades do Departamento de Obras e Departamento de Agricultura, conforme especificações descritas no termo de referência (Anexo I), a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 137 e 138 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 16 de abril de 2015.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 22/2015
b) Licitação Nr.: 14/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de preços para contratação de empresa para locação e transporte de escavadeira hidráulica mínimo 20 (vinte) toneladas para suprir as necessidades do Departamento de Obras e Departamento de Agricultura.



g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 002944 - ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO ME	2	0,0000	225.000,00
	2		225.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.114.3.3.90.39.00.00.00.00 (110), 2.114.3.3.90.39.00.00.00.00 (111), 2.120.3.3.90.39.00.00.00.00 (131)

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 042/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA ANA CARLA MEDINA - ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa ANA CARLA MEDINA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.424.697/0001-98, com sede a Av. Marginal, nº 1239, Bairro Nações, na cidade de Siqueira Campos, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) senhor(a) ANA CARLA MEDINA DE CARVALHO, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO 14/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é registro de preços para contratação de empresa para locação de máquina escavadeira hidráulica e transporte para suprir as necessidades do Departamento de Obras e Departamento da Agricultura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO 14/2015**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), referentes ao(s) itens do quadro abaixo, conforme a Ata de Julgamento de Proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	HR	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAPACIDADE MINIMA DE 20 TONELADAS	1.000	204,00	204.000,00
02	KM	TRANSPORTE DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	5.000	4,20	21.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



orçamentárias:

- (110) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (111) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1511 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (131) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar os serviços em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão dos serviços realizados.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a prestação dos serviços licitados.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 13.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Realizar o serviço de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento dos serviços prestados será de acordo com a realização do mesmo;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos serviços prestados, e respectivamente os recibos comprobatórios da realização do mesmo. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro
Fone: (043) 3571-1122 - CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestação de serviços será exercida pelos Departamentos solicitantes, através de um representante, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os preços são irrevogáveis, salvo mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro
Fone: (043) 3571-1122 - CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
- b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes a prestação dos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da prestação dos serviços nos prazos estipulados;
- A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro
Fone: (043) 3571-1122 - CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro
Fone: (043) 3571-1122 - CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

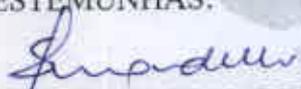
E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 24 de Abril de 2015.


FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE


ANA CARLA MEDINA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


SILVIO CARLOS NARDELLI
RG. 3.257.612-5


ROBSON DA SILVA REIS
RG. 8.047.695-7

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ





4

Quinta-Feira - 30 de Abril de 2015
Edição 1.212

EDITA

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
 Extrato de Contrato nº 042/2015 tendo em vista a
HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 14/2015.
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADA: Ana Carla Medina de Carvalho Me.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para
 locação de máquina escavadeira hidráulica e transporte para suprir
 as necessidades do Departamento de Obras e Departamento da
 Agricultura, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo
 período de doze meses.
VALOR TOTAL: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)
 Siqueira Campos, 24 de abril de 2015.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

REF: Pregão P
 OBJETO: *Aqui
 Face ao contido
 LTDA, no valor
 São José da Bo

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
 Extrato de Contrato nº 043/2015 tendo em vista a
HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 15/2015.
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos.
CONTRATADA: Associação Norte Pioneiro de Oficiais de
 Arbitragem.
OBJETO: Registro de preços para contratação de equipes de
 arbitragem para os campeonatos organizados pelo Departamento de
 Esportes do município, incluindo despesas com locomoção,
 alimentação e diárias de hospedagem, pelo período de 12 (doze)
 meses.
VALOR TOTAL: R\$ 154.950,00 (cento e cinquenta e quatro mil
 novecentos e cinquenta reais)
 Siqueira Campos, 27 de abril de 2015.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

O pregoeiro ofici
 que após a aná
 nente, tomando
 Nº Proj
 01 SAN
 São José da Bo

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
 Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº
 16/2015, cujo objeto é: Registro de Preços de materiais Gráficos
 sendo eles formulários impressos, adesivos e placas, para aquisição
 conforme necessidade, pelo período de 12 meses. Tornam-se
 público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
44/2015	Yamacita Ferraz & Sanches Ltda Me	R\$ 218.000,00
45/2015	Nelson Lino Mariano & Cia Ltda Me	R\$ 153.010,50

Siqueira Campos, 27 de abril de 2015.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

O pregoeiro ofici
 que após a aná
 nente, tomando
 Nº Proj
 01 REC
 São José da Bo